



**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N. 008/2008**

REFERENDA a Portaria N. 013/2008 – GS/SECT, de 31.7.2008, que aprovou os critérios e valores de bolsas para o Programa de Capacitação de Técnicos e Tecnologias do Centro de Pesquisa Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o N. 2110/2005 – FAPEAM, relativo ao Convênio 10/2006 firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e o Centro de Pesquisa Leônidas & Maria Deane/Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;

CONSIDERANDO o Ofício N. 119/2008 GAB/ILMD/FIOCRUZ, de 27 de junho de 2008, que encaminha proposta de tabela de bolsas para o Programa de Capacitação de Técnicos e Tecnologias do Centro de Pesquisa Leônidas & Maria Deane/FIOCRUZ;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Diretor-Presidente da FAPEAM, enfatizando ser a nova tabela imprescindível para a manutenção dos profissionais que estão vinculados e a capacitação de novos profissionais que oportunizará a plena execução dos objetivos do Programa;

CONSIDERANDO a Portaria N. 013/2008 – GS/SECT, de 31 de julho de 2008, do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, aprovada *ad referendum* do Conselho Superior da FAPEAM;

CONSIDERANDO a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Portaria N. 013/2008 – GS/SECT, de 31 de julho de 2008, do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, que aprovou critérios e valores de bolsas para o Programa de Capacitação de Técnicos e Tecnologias do Centro de Pesquisa Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, em conformidade com o anexo único desta Resolução.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2008.


JOSÉ ALDEIR DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO N. 008/2008
ANEXO ÚNICO

Fundação Oswaldo Cruz

Sigla	Nível	Critérios	Valor R\$
ILMD	A	Doutor titulado há, no mínimo, 7 (sete) anos com experiência na coordenação de projetos em P&D ou na implantação de processos gerenciais e relevante experiência na área de contratação.	6.136,00
ILMD	B	Doutor titulado há, no mínimo, 5 (cinco) anos ou Mestre titulado há 8 (oito) anos ou Técnico de Nível Superior com mais de 10 (dez) anos de conclusão do curso. Todos com experiência na coordenação de projetos P&D ou na implantação de processos gerenciais e relevante experiência na área de contratação.	5.200,00
ILMD	C	Doutor titulado há menos de 3 (três) anos ou Mestre com 5 (cinco) anos de titulação ou Técnico de Nível Superior com 8 (oito) anos de conclusão do curso. Todos com experiência na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de projetos gerenciais e relevante experiência na área de contratação.	4.200,00
ILMD	D	Mestre titulado há menos de 3 (três) anos ou Técnico de Nível Superior com 6 (seis) anos de conclusão do curso. Todos com experiência na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de projetos gerenciais e relevante experiência na área de contratação.	3.200,00
ILMD	E	Técnico de Nível Superior com 4 (quatro) anos de conclusão do curso com relevante experiência na área de contratação.	2.200,00
ILMD	F	Técnico de Nível Superior com menos de 4 (quatro) anos de conclusão do curso ou Técnico de Nível Médio com mais de 4 (quatro) anos de conclusão do curso.	1.250,00
ILMD	G	Técnico de Nível Médio com menos de 4 (quatro) anos de conclusão do curso.	750

